

Perguntas e Respostas 4

Edital 02/2010 – Obra Civil do Porto Novo do Rio Grande-RS

P.1 – As sondagens realizadas pela empresa EPT divergem das realizadas pela empresa Estasul.

Citando como exemplo duas sondagens bem próximas, a S7 realizada pela Estasul em 30/05/2000 e a A1 realizada pela EPT em 06/01/2010, temos os seguintes resultados para a primeira camada de solo, iniciada junto ao leito do mar:

S7 – Apresenta 0,5 metros de argila preta com SPT baixo assentado sobre uma camada de areia;

A1 – Apresenta 10,0 metros de argila marrom com SPT baixo assentado sobre uma camada de areia;

Diante destas divergentes sondagens solicitamos esclarecer qual dos perfis deve ser considerado para embasar o orçamento dos serviços, uma vez que estes resultados alteram completamente a metodologia e o risco de se executar estes serviços?

R.1 – Deverá ser considerado o Relatório de Sondagem A1 datado de 06/01/2010.

P.2 – Com relação à apresentação dos documentos de habilitação jurídica, especificamente quanto à apresentação das cartas e declarações, podemos apresentar os referidos documentos com a data do dia 26.04.2010 ou será necessário a apresentação das cartas e declarações com a data da nova entrega, ou seja, dia 05.05.2010, em virtude do adiamento?

R.2 – Os documentos poderão ter a data anterior à prorrogação, desde que não requeiram prazo de validade.

P.3 – No item 5.4.2 “Julgamento das propostas”, (alínea f) do edital temos o seguinte texto:

“O subitem “mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos” deverá ter seu valor total limitado a **1,6%** (um vírgula seis por cento) do valor total da proposta de preços”.

Ocorre que, na planilha base do edital, o “item 1.1” resulta num valor percentual de 1,68% do valor total da obra estimado pelo edital, ou seja, este item já está com um valor superior ao limite estabelecido no item 5.4.2 do edital.

Solicitamos esclarecer qual o limite máximo que pode-se adotar para o item 1.1 “Mobilização da obra”?

Caso o limite de 1,6% acima seja mantido, solicitamos esclarecer como devemos proceder caso nossa proposta de preços resulte num valor idêntico ao valor do edital, uma vez que não poderíamos ultrapassar este limite e nem aumentar um outro item do edital sob pena de desclassificação ?

R.3 – O valor máximo a ser adotado para “Mobilização e Desmobilização da Obra” é o preço unitário orçado pela SEP/PR constantes dos subitens 1.1 e 1.2 da “Planilha de Preços”, nos termos descritos no subitem 5.4.2.1 do Edital.

P.4 – No item 5.4.2 – (alínea g) do edital temos o seguinte texto:
“Os subitens “canteiro de obras” e “canteiro de apoio” deverão ter seus valores somados e o total limitado a **2,3%** (dois vírgula três por cento) do total da proposta de preços.

Entretanto só há um item na planilha, o “item 1.4” “Instalação do canteiro de obras”, cujo valor na planilha base corresponde a **3,2%** do valor total da proposta, ou seja, a planilha de exemplo do edital não respeita o próprio limite estabelecido neste mesmo edital.

Solicitamos esclarecer qual o limite para este item 1.4?

Caso o limite de 2,3% estabelecido no edital seja mantido, qual o procedimento devemos adotar caso o preço final de nossa proposta coincida com o preço da planilha do edital, uma vez que não é possível aumentar nenhum outro preço unitário acima do já estabelecido por esta planilha base?

R.4 – O valor máximo a ser adotado para “Instalação do canteiro de obras” é o preço unitário orçado pela SEP/PR constante do subitem 1.4 da “Planilha de Preços”, nos termos descritos no subitem 5.4.2.1 do Edital.

As perguntas e respectivas respostas acima não prejudicam a data prevista para o recebimento das propostas, que será realizado no dia 03 de maio de 2010, às 10 h.